



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.225, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para pagar despesas com a Polícia Militar referente ao Policiamento Ostensivo durante as Festividades do XVII Festival Náutico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para custear as despesas com o 15º Batalhão de Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza” - 4º Comando Regional, referente ao Policiamento Ostensivo durante as festividades do XVII Festival Náutico e XV Festival Gospel, no valor de R\$ 11.119,00 (onze mil, cento e dezenove reais), a realizar-se no período de 04 a 08/09/2013.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.004.13.392.0065.1078. Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2013.

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídico
--

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal